



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

L E I Nº 93

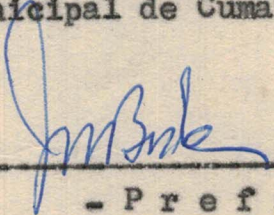
Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

A r t i g o 1º - Fica o Sr. Prefeito do município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cinco mil e / oitocentos e doze cruzeiros novos e oitenta centavos (NCR\$.5.812,80).

A r t i g o 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º, é para fazer face com as despesas da compra de um Parque Infantil, de acordo com a proposta anexa.

A r t i g o 3º - O Crédito que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da Receita do Fundo de Participação dos Municípios revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 27 de fevereiro de 1969.


- P r e f e i t o -

A) João de Moura Borba.